



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

R JOAO PESSOA - CENTRO

CNPJ: 13.781.828/0001-76 - CEP: 46.700-000 - IBITIARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.022 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 60.800,00

Total por Ação: 60.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.800,00

0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	67.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.031 - CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FMAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.800,00
Total por Ação:	60.800,00

2.062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.800,00
Total Anulado:	67.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, em 27 de março de 2026.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

